



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ – CREA-PA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E SEGURANÇA DO
TRABALHO – CEEE

REUNIÃO: ORDINÁRIA 06/2019
DECISÃO: 153/2019 – CEEE
PROTOCOLO: S/N
INTERESSADO: CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E
SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEE

EMENTA: Dispõe sobre o indeferimento do Relatório Técnico nº 02/2019 do Ministério Público do Estado do Pará – MPPA

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-PA, apreciando o Relatório Técnico em questão, emitido e assinado pelo engenheiro civil Wagner Sousa Santos, assessor técnico do MPPA. Considerando a Alínea “b” do art. 6º e art. 13 da Lei Federal 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Considerando os arts. 7º, 8º e 9º da Resolução do Confea nº 218, de 29 de junho 1973. Considerando que as questões especificamente técnicas que compõem o referido relatório não são de competência nem tão pouco atribuição legal de análise por um engenheiro civil, sendo a atribuição de um engenheiro eletricitista, conforme normas e resoluções do sistema Confea/Crea. Considerando que, “não” se questiona o parecer do profissional quanto às irregularidades no processo licitatório, assunto este que não compete a análise da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho do CREA-PA. **DECIDIU**, por unanimidade, ser contrária à validade do Relatório Técnico, emitido e assinado pelo engenheiro civil Wagner Sousa Santos, assessor técnico do MPPA, por entender que o signatário extrapolou suas atribuições registradas em seu registro profissional, visto que o assunto tratado é de competência de engenheiro eletricitista. Coordenou a sessão a Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles. O processo foi relatado pelo Eng. Eletric. José Emmanuel de Carvalho Mesquita Jr. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles; Eng. Eletric. José Emmanuel de Carvalho Mesquita Jr; Eng. Civ/Seg. Trab. Rui Dinamar Andrade; Eng. Eletric. Rodolfo Ramos de Souza. Não houve abstenções e nem votos contrários. Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 22 de agosto de 2019.

Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles.
Coordenadora da CEEE